



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

**PORTARIA n.º565/2023**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS À SENHORA CLAUDINÉIA VICENTE DE LIMA MARTINS"**

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder** à Senhora **Claudinéia Vicente de Lima Martins**, CPF nº \*\*\*.754.402-\*\*, e RG \*\*31\*\* SESDEC/RO, ocupante do Cargo de Diretora Escolar, um adiantamento de Fundos no valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), destinado para despesas com **confeção do e-CNPJ e e-CPF, Imprensa Oficial A3, com cartão, válido por 03 (três) anos, que é um certificado ICP-Brasil**, atendendo assim às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/SEMED.

**Artigo 2º** O recurso do adiantamento será proveniente de outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, conforme abaixo discriminado:

**PROJETO ATIVIDADES:**

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Ficha Principal n.º 130  
Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39.00  
Valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)

**Artigo 3º** - O prazo para aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias contados da data correspondente ao crédito, conforme o Artigo 16 da Lei Ordinária n.º 1392, de 21/07/2023.

**Artigo 4º** - É vedado à utilização do adiantamento para finalidades diferenciadas daquela a que foi destinada, conforme especificado no Artigo 17 da Lei Municipal 1392 de 21/07/2023.

**Artigo 5º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, em questão, caberá fazer pessoalmente a sua Prestação de Contas, nas formas estabelecidas no Artigo 19 da Lei Municipal n.º. 1392, de 21/07/2023, anexando os documentos comprobatórios da aplicação na responsabilidade do agente.

**Artigo 6º** - A Secretaria Municipal de Finanças e Administração efetuará os registros competentes e conferências dos documentos.

**Artigo 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/ RO, 27 de dezembro de 2023.

**Leandro Teixeira Vieira**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse nº. 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **RENARA GONÇALVES DA SILVA, CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**, em 27/12/2023 às 16:35, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 27/12/2023 às 18:09, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudineia Vicente de Lima Martins, PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA**, em 28/12/2023 às 08:08, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **160606** e o código verificador **1DF06BA9**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga		***.142.442-**	27/12/2023 18:08

Referência: [Processo nº 1-1253/2023](#).

Docto ID: 160606 v1